Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.693, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Dá a denominação de **Travessa Arcimimo Maria da Silva** ao trecho entre as Ruas Tibúrcio Barbosa e Paulo César Florentino de Aguiar, no bairro Grecco.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Travessa Arcimimo Maria da Silva** ao trecho entre as Ruas Tibúrcio Barbosa e Paulo César Florentino de Aguiar, no bairro Grecco.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 15 de agosto de 2024.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 222/2024 de autoria do Vereador Diney da Silva Gomes.